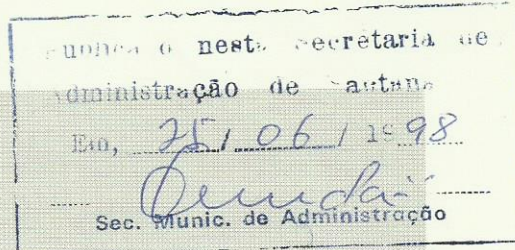




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 375 /98-PMS



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 0004 Fls. nº Pagoh
EM 15.30 / 09 / 98.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE
DEUS NO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **DECRETA**
e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Santana, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, localizada à Rua Salvador Diniz, nº 429, Bairro Central, Município de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
Em, 23 de junho de 1998

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana